



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional Dom Felipe		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional Dom Felipe, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2012, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 08184629-0	PARECER: 0172/2009	APROVADO: 24.06.2009

I – RELATÓRIO

Kelrie Rodrigues Reis Moreira, diretora do Centro Educacional Dom Felipe, instituição pertencente à rede particular de ensino (CNPJ nº 00.394.654/0001-47), com sede na Av. Independência, 1652, Quintino Cunha, nesta capital, CEP: 60.345-530, mediante o processo nº 08184629-0, solicita deste Conselho o recredenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

A instituição está legalizada junto a este CEE mediante o Parecer nº 0727/2005 – CEE, com validade até 31.12.2007, cuja prorrogação foi concedida pela Resolução nº 0425/2008.

De acordo com os dados contidos no formulário do Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP, a escola apresentou as seguintes informações:

- Maria Regina Alves Barbosa exerce a função de secretária escolar e está habilitada para o cargo conforme registro nº 6788;
- matrícula de 851 alunos, dos quais, 180 na educação infantil e 671 no ensino fundamental;
- o corpo docente dessa escola é formado por quinze professores habilitados na forma da lei;
- referido Centro apresentou o regimento escolar elaborado com base na legislação vigente.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta acha-se amparada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, nº 9.394/1996, e pelas Resoluções deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. nº 172/2009

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos de parecer favorável ao recredenciamento do Centro Educacional Dom Felipe, nesta capital, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2012, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de junho de 2009.

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM

Relatora

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE